



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 401/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 14 de abril de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 346/2015-CMV**

Vereador Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 5.393/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Orestes Previtalo Junior**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- Qual é a atual composição do Conselho Municipal de Educação?

Resposta: Segue, na forma do anexo, o Decreto nº 8.441, de 17 de julho de 2013, que compôs o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.111/1997, alterada pela Lei nº 4.676/2011.

2- Qual é a periodicidade que este Conselho tem se reunido?

Resposta: Na forma regimentar, as reuniões do Conselho Municipal de Educação são de periodicidade mensal, podendo ainda ser marcadas reuniões extraordinárias se necessárias.

3- Foi elaborado relatório de aprovação deste Conselho sobre a porcentagem do orçamento municipal destinado a Educação nos anos de 2013/2014?

Resposta: Segundo a Secretaria da Fazenda, o orçamento da Secretaria da Educação é elaborado obedecendo aos princípios constitucionais, apresentado e discutido em audiência pública conforme legislação em vigor.

4- Quais foram os recursos recebidos do Fundeb nos anos de 2013/2014?

Resposta: Consoante informações prestadas pela Secretaria da Fazenda, foram recebidos pelo Município através do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no exercício de 2013 R\$ 38.429.871,20 e no exercício de 2014 R\$ 40.768.938,021.



PREFEITURA DE VALINHOS

5- Qual o valor gasto com a folha de pagamento dos funcionários da Secretaria de Educação?

Resposta: Segundo a Secretaria de Assuntos Internos, o valor investido pelo Município com a folha de pagamento dos servidores da Secretaria da Educação no mês de fevereiro de 2015 foi de R\$ 4.299.694,11.

6- A municipalidade tem utilizado o limite de 60% do repasse do FUNDEB com a folha de pagamento destes funcionários?

Resposta: A Municipalidade tem cumprido todos os princípios legais previstos pela legislação em vigor pertinente ao FUNDEB.

Favor enviar a esta Casa de Leis a relação dos integrantes deste conselho, cópias dos relatórios do Conselho com parecer e aprovação dos recursos aplicados pela municipalidade e pelo FUNDEB nos anos de 2014/2015.

Resposta: Segue, na forma do anexo, Decreto nº 8.441/2013, que compõe o Conselho Municipal de Educação.

Outrossim, quanto ao restante da documentação solicitada pelo nobre Edil, resta prejudicado seu envio, em razão da generalidade do pleito e do grande volume de folhas, o que configuraria ofensa aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade previstos nas Constituições Estadual e Federal, sendo facultado ao Edil requerente ou assessor devidamente autorizado, consultar a documentação solicitada diretamente na Pasta referida, bem como requerer cópias do que julgar necessário.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e a patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas.

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 15/04/2015 13:51

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 246/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, valores do orçamento e Fundeb aplicados no Município, e sobre a folha de pagamento da Secretaria de Educação.

Nº PROTOCOLO
00600/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.441, DE 17 DE JULHO DE 2013

CÓPIA

Compõe o Conselho Municipal de Educação na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.111, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.676, de 12 de maio de 2011, passa a ser composto na seguinte conformidade:

Representantes do Poder Público Municipal:

a. Secretário Municipal da Educação: Danilo Sérgio Sorroce;

b. Representantes do corpo administrativo da Secretaria da Educação, indicados pelo Poder Executivo:

1. Titulares:

1.1. Andrea dos Reis Ignácio;

1.2. Juraci Caetano;

2. Respektivos Suplentes:

2.1. Rogério de Castro Miotto;

2.2. Ednalva Batista Vila Nova;

c. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Adriano da Costa Vitorino;

2. Suplente: Elaine Cristina Banhi Formigone;

d. Representantes da Secretaria da Saúde:

1. Titular: Elaine Cristine Kiefer Guerra;

2. Suplente: Samara Letícia Lopes Antunes Santos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

(Decreto nº 8.441/13)

Fl. 02

II. Representantes dos profissionais da área:

a. Representantes dos docentes da Educação Básica da rede municipal de ensino:

1. Titulares:

1.1. Mirian Lourdes Ferreira dos Santos Silva;

1.2. Henrique Marques Mendonça;

2. Respectivos Suplêntes:

2.1. Gizele Bermudes;

2.2. Maria Flôra Camarini Vieira;

b. Representantes dos servidores municipais não pertencentes ao quadro do magistério, com atuação na área da educação:

1. Titular: Maria Aparecida Pimentel Porto;

2. Suplente: Paulo Cesar Ferreira Martins;

c. Representantes dos especialistas do quadro do magistério da rede municipal de ensino:

1. Titular: Carlos Eduardo de Oliveira Klebis;

2. Suplente: Rosimar Gisele Bertani Siquinelli;

d. Representantes de entidades e associações de classes ligadas à educação com atuação no Município:

1. Titular: Roberta Maria Marcondes Gimino;

2. Suplente: Alessandra Dias de Souza Forner;

III. Representantes da sociedade civil:

a. Representantes de entidade da sociedade civil:

1. Titular: Gilberto Braziatto;

2. Suplente: Luis Antônio Piton;

b. Representantes de instituições particulares de ensino da Educação Básica:

1. Titular: Laura Mendonça Pimenta Agessi;

2. Suplente: João Roberto Mendonça Mamprim;

c. Representantes de pais de aluno da rede municipal de ensino:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

(Decreto nº 8.441/13)

Fl. 03

1. Titulares:

1.1. Cristina Araújo dos Santos;

1.2. Patrícia Feijó Gomez;

2. Respectivos Suplentes:

2.1. Andréa Fernandes da Silva Reiche;

2.2. Rodrigo Vladimir Faria;

d. Representantes de alunos da rede municipal de ensino, maiores de 18 anos:

1. Titular: Sueli Canevazze dos Santos;

2. Suplente: André Luiz Pinheiro.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros ora nomeados tem a duração de dois anos.

Parágrafo único: Considerando-se sempossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º. A função de membro do Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor em 21 de julho de 2013.

Art. 5º. Revogam-se os Decretos ns. 7.847/2011, 7.997/2012, 8.100/2012, 8.114/2012 e o 8.322/2013.

Valinhos, 20 de julho de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação

~~Redigido e lavrado consoante os elementos~~
~~constantes no processo administrativo nº~~
~~2.819/2002-PMV.~~

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Patricia Moraes Bonci
Matrícula nº 23.341

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais